



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a Resolução CSDP/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011, que regulamenta as concessões e o usufruto de férias dos Defensores Públicos e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o art. 7º-A na Resolução CSDP/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011, que terá a seguinte redação:

“Art. 7º-A – Contar-se-á o período prescricional do direito de gozo de férias a partir do término do período concessivo destas.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá informar ao Defensor Público Geral do Estado relatório acerca de existência de férias não gozadas sempre que decorrer 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses do término do período concessivo.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de janeiro de 2015.

Defensor Público Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral do Estado

Defensora Pública Ana Karine Brito de Brito
Conselheira Nata
Subdefensora Pública-Geral do Estado

Defensora Daniely de Lima Soares Melro
Subcorregedora

Defensor Público Eduardo Antonio de Campos Lopes
Conselheiro Eleito

Defensor Público Ricardo Antunes Melro
Conselheiro Eleito



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

Defensor Público André Chalub Lima
Conselheiro Eleito

Defensora Pública Norma Suely Negrão Santos
Conselheira Eleita

Defensor Público Djalma Mascarenhas Alves Neto
Conselheiro Eleito